



**Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Campus Serrinha**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2016**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL DE ALTO VOLUME**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2016, RELATIVO À  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO  
DEPARTAMENTAL E DE ALTO VOLUME, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA BAIANO – IF BAIANO E A ESCRITA  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CONFORME PROCESSO Nº  
23327.000437/2016-31**

A União, por intermédio do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Serrinha**, com sede na Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, CEP: 48700-000, na cidade de Serrinha, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 10.724.903/0012-21, neste ato representado pelo **Leandro dos Santos Damasceno**, portador da RG nº 0797531084, e do CPF nº 007.688.875-42, nomeado pela Portaria nº 1.471, de 04 de junho de 2018, publicada no DOU de 05 de junho de 2018, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a **Escrita Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.306.870/0001-23, com sede na Avenida Alphaville, 199, Centro Empresarial Carlos Fabrício L. Costa, Alphaville I, CEP 41.701-015 no município de Salvador/BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Armando Teixeira de Freitas Filho**, portador da Carteira de Identidade nº 00718497-26, expedida pelo(a) SSP/BA, e CPF nº 080.060.085-15, tendo em vista o que consta no processo nº 23327.000437/2016-31, da Adesão nº 03/2016 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações correlatas, bem como em decorrência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 83/2014, através de adesão à ata, realizado pela UFBA Universidade Federal da Bahia, UASG: 153038, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é a **INCLUSÃO DE CLÁUSULA DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO 04/2016 (sub-rogado)** por período de até 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, nos termos do artigo 78, XIV da lei nº 8666/93.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao edital do pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição;

**2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 O prazo de vigência do presente termo iniciará na data de sua assinatura, e tendo o



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Campus Serrinha

prazo final a data de encerramento desse contrato em **31 de março de 2021**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUSPENÇÃO TEMPORÁRIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

3.1 O termo de Contrato poderá ter sua execução suspensa temporariamente por prazo de até 120 (cento e vinte) dias, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, Art. 78, XIV;

- 3.1.1 A suspensão de que trata o item anterior poderá acontecer de forma total ou parcial e se dará por ordem escrita da Administração, tendo vigência a partir da confirmação de recebimento por parte do CONTRATADO;
- 3.1.2 A suspensão temporária poderá ter prazo supracitado ultrapassado, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;
- 3.2 A suspensão de que trata o item anterior poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo.
- 3.3 Após encerrado o prazo de suspensão ou em caso de revogação, fica a empresa obrigada a reiniciar a execução do contrato no prazo de até 48h;
- 3.4 Em caso de suspensão **total** da execução do contrato, de que trata o item anterior, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual período ao que ficou suspenso, nos termos do Art. 79 § 5º da Lei nº 8.666/93.
  - 3.4.1 Incumbirá à Contratante a publicação no Diário Oficial da União, da prorrogação, mesmo que automática, do contrato suspenso.
  - 3.4.2 Em caso de **suspensão parcial**, como o cronograma de execução permanece ativo, a contratada não fará jus à prorrogação automática que trata o item anterior.

**4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

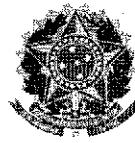
4.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo de previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato,



**Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Campus Serrinha**

será o da Seção Judiciária da Bahia – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Serrinha/Ba, 10 de junho de 2020.

**CONTRATANTE:**

IF BAIANO CAMPUS SERRINHA  
Leandro dos Santos Damasceno  
Diretor-Geral *Pro Tempore*

**CONTRATADA:**

Armando Teixeira de Freitas Filho  
18.497.26 CPF - 080.060.065-15  
ESCRITA COMÉRCIO e SERVIÇOS LTDA  
Armando Teixeira de Freitas Filho  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

**NOME:**

**CPF:**

2. \_\_\_\_\_

**NOME:**

**CPF:**

# Documento Digitalizado Público

## 5° TA ao Contrato

**Assunto:** 5° TA ao Contrato

**Assinado por:** Addla Morais

**Tipo do Documento:** Termo

**Situação:** Finalizado

**Nível de Acesso:** Público

**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Addla Thaine Santos Oliveira Morais, CHEFE - FG3 - SER-CONTRATOS**, em 27/07/2020 11:14:50.

Este documento foi armazenado no SUAP em 27/07/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 92698

**Código de Autenticação:** e5badda5f2

